



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 638, DE 2013.

Dá denominação a logradouro
Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

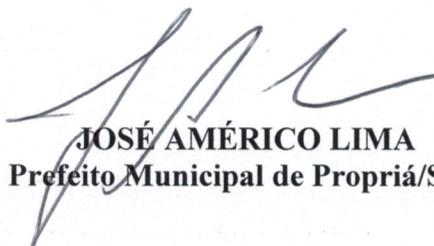
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua “**Vereador Luiz Fernandes da Silva (Dudica)**”, a Rua “F”, Quadra “6”, localizada no Bairro Bela Vista.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e coloca-la no local devido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 29 de maio de 2013.



JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.